

LEI Nº 5.931, DE 03 DE SETEMBRO DE 2003.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2003, no valor de R\$ 3.500,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes dotações:

11 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO, AGRIC.

1102 - Depto. de Agropecuária

1102.2060204082.171 - Manutenção Incremento FUNDEA/Progr.Troca-Troca	
1059-6/459066020000 - Concessão de Financiamento a Contribuintes.....R\$	3.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

11 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO, AGRIC.

1102 - Depto. Agropecuária

1102.2060204082.169 - Criação de Condomínios Rurais	
1054-5/339030100000 - Materiais de Consumo Diversos.....R\$	500,00
1055-3/339039990000 - Demais Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	1.000,00

1102.2060204082.170 - Impl.Programa Incentivo a Piscicultura	
1056-1/339030030000 - Combustíveis e Lubrificantes.....R\$	1.500,00
1057-0/339039990000 - Demais Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 03 de setembro de 2003.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

EVALDO F. DIOGO
Secretário Municipal da
Administração

imd